CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 205/91
Rec. 21.11.91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

I N D I C A Ç Ã O

O Vereador abaixo assinado **indica** ao Executivo a coibição do uso abusivo das buzinas, especialmente de parte dos motoristas distribuidores de gás liquefeito de petróleo. Quase que diariamente um desses veículos percorre as ruas da cidade, anunciando a sua presença com buzinadas contínuas e irritantes, cuja inconveniência dispensa maiores comentários.

Há dias um órgão de imprensa noticiou que em determinada cidade da região metropolitana a Prefeitura havia determinado o fim desses "buzinaços". Certamente foi encontrado um outro meio, menos barulhento, para advertir os consumidores da presença dos distribuidores.

De nossa parte, vamos interessar-nos em colaborar para o encontro de uma solução adequada.

Como primeira providência sugerimos ao Executivo que designe um fiscal da Prefeitura para contatar com os distribuidores, solicitando moderação no uso da buzina. Duas buzinadas, uma atrás da outra, em cada entroncamento de ruas, já é capaz de advertir, no mínimo quatro quarteirões, da passagem do veículo.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1991.

Vereador LÉO ALBERTO KLEIN